



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.351/2020**

Publicado

em 15 / 06 / 2020

Designa Secretária Municipal de Saúde e Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para assinarem em conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Saúde e o Coordenador do Fundo Municipal de Saúde a assinarem pela respectiva conta bancária do Município de Vila Pavão no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL</b>	<b>COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>CONTA Nº</b>
Luciane Alves Linause CPF: 073.346.977-90	Kênio Rovany Delevedove CPF: 100.453.747-67	32.375-9 – COVID-19

**ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:**

Emitir cheques

Abrir contas de depósito

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar talonários de cheques

Autorizar débito em conta relativo a operações

Retirar cheques devolvidos

Endossar cheque

Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico

Sustar/contra-ordenar cheques

Cancelar cheques



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Baixar cheques

Efetuar resgates/aplicações financeiras

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Efetuar saques - conta corrente

Efetuar saques - poupança

Efetuar pagamentos por meio eletrônico

Efetuar transferências por meio eletrônico

Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico

Efetuar movimentação financeira no RPG

Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos

Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro

Emitir comprovantes

Efetuar transferência p/ mesma titularidade

Encerrar contas de depósito

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 10.906.131/0001-96.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal